

EDITAL N.º 076/2017/CAV

Fixa normas de matrículas de **alunos especiais**, para o **1º semestre de 2018**, em disciplinas dos cursos de **Pós-Graduação Stricto Sensu** do CAV/UDESC.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base no REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UDESC, e considerando as matrículas de alunos especiais para o **1º semestre de 2018**,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que poderão solicitar e efetivar matrícula, como aluno especial, em disciplinas dos **cursos de Pós-Graduação "Stricto Sensu"** do CAV/UDESC, as seguintes pessoas:

- I. Portadores de Diploma de Graduação;
- II. **Acadêmicos de graduação da UDESC**, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da UDESC e, preferencialmente, que estejam ou tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação.

Parágrafo Único – Os acadêmicos de graduação da UDESC, que solicitarem matrícula, como aluno especial, em disciplinas pertencentes aos **Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência Animal**, necessitam, também:

- I. Participar de atividades de Programa de Iniciação Científica reconhecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal;
- II. Estar cursando o último ano de Curso de Graduação da UDESC.

Art. 2º Estabelecer, para solicitação e efetivação de matrícula como aluno especial, os seguintes procedimentos por parte do interessado:

- I. Preencher e assinar, corretamente, para cada disciplina que pretende cursar, o Formulário de **"Requerimento de Matrícula como Aluno Especial"** (disponível no endereço eletrônico <http://www.cav.udesc.br/?id=541>), podendo, para tanto, consultar a(s) **grades de horários, referentes a 2018/1**, dos Programas de Pós-Graduação **"Stricto Sensu"** do CAV/UDESC (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cav.udesc.br/?id=534>);
- II. Obter, a partir do dia **26/02/2018**, junto ao(s) professor(es) da(s) disciplina(s) pretendida(s), parecer(es) favorável(eis) à efetivação de matrícula, em campo próprio do(s) formulário(s) de **"Requerimento de Matrícula como Aluno Especial"**;
- III. Obter, a partir do dia **26/02/2018**, em solicitações referentes a disciplinas dos **Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência do Solo** e do **Curso de Mestrado em Ciências Ambientais**, anuência do coordenador do respectivo Programa para efetivação de matrícula, em campo próprio do(s) formulário(s) de **"Requerimento de Matrícula como Aluno Especial"**;
- IV. Comparecer na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC, observando o cronograma abaixo, para efetivar matrícula na(s) disciplina(s)

em que obteve parecer(es) favorável(eis).

Dia <u>01/03/2018</u>	Efetivação de matrícula em disciplinas pertencentes aos cursos de Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal
Dia <u>02/03/2018</u>	Efetivação de matrícula em disciplinas pertencentes aos cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência Animal
Dia <u>05/03/2018</u>	Efetivação de matrícula em disciplinas pertencentes aos cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência do Solo
Dia <u>06/03/2018</u>	Efetivação de matrícula em disciplinas pertencentes ao curso de Mestrado em Engenharia Florestal
Dia <u>07/03/2018</u>	Efetivação de matrícula em disciplinas pertencentes ao curso de Mestrado em Ciências Ambientais
Dia <u>07/03/2018</u>	Efetivação de matrícula em disciplinas pertencentes aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular

V. No ato da efetivação de matrícula, o interessado deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário(s) de "**Requerimento de Matrícula como Aluno Especial**", referente(s) às disciplina(s) em que pretende efetivar matrícula, devidamente preenchido(s), com:
 - parecer(es) favorável(eis) do(s) professor(es) da(s) disciplina(s);
 - A(s) anuência(s) do coordenador do programa (somente para pedidos cujas disciplinas pertençam aos seguintes cursos: Mestrado e Doutorado em Ciência do Solo e Mestrado em Ciências Ambientais);
- b) Cópia, autenticada, da Cédula de Identidade;
- c) Cópia, autenticada, de documento que contenha o N° do CPF;
- d) Cópia, autenticada, frente e verso, de Diploma(s) de Graduação (somente para interessados graduados);
- e) Atestado de Matrícula em Curso de Graduação da UDESC (somente para graduandos da UDESC);
- f) Documento de encaminhamento do interessado para matrícula, emitido por orientador credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC (somente para graduandos da UDESC);
- g) Comprovante de estar participando de atividades de Programa de Iniciação Científica reconhecidas pelo **Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal** (somente para graduandos da UDESC que solicitarem matrícula, como aluno especial, em disciplinas pertencentes aos Cursos de **Mestrado e Doutorado em Ciência Animal**);
- h) Comprovante de estar cursando o último ano de Curso de Graduação da UDESC (somente para graduandos da UDESC que solicitarem matrícula, como aluno especial, em disciplinas pertencentes aos Cursos de **Mestrado e Doutorado em Ciência Animal**);

§ 1.º Cabe ressaltar que o interessado deve, para cada disciplina em que pretende matrícula, preencher um Formulário de "**Requerimento de Matrícula como Aluno Especial**";

§ 2.º O correto preenchimento do Formulário de "**Requerimento de Matrícula como Aluno Especial**" é de responsabilidade do interessado, dispondo, a Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV, do direito de não efetivar matrícula(s) relativa(s) a requerimento(s) preenchido(s) incorretamente ou

de forma incompleta, ainda que o(s) mesmo(s) possua(m) parecer favorável do(s) professor(es) da(s) disciplina(s) envolvida(s) e tenha(m), conforme o caso, a anuência do coordenador do respectivo programa;

§ 3.º Pode-se cursar, como aluno especial, por semestre, **no máximo 3 (três) disciplinas** por Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CAV/UDESC;
OBS: Recomenda-se apresentar, ao(s) professor(es) das disciplina(s) pretendida(s), no ato da obtenção de parecer(es): histórico(s) escolar(es) de graduação e/ou de pós-graduação; diploma(s) de graduação (somente para interessados graduados).

Art. 3º Estabelecer o dia **01/03/2018** como data de início das aulas.

Art. 4º Estabelecer o dia **16/03/2018** como data limite para **cancelamento** de matrícula, como aluno especial, em disciplinas dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CAV/UDESC.

Art. 5º Estabelecer que os procedimentos de matrícula, acima citados, poderão ser efetivados por procurador, sendo que o modelo de procuração pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.cav.udesc.br/?id=541>.

Art. 6º Estabelecer que para efetivação de matrícula, como aluno especial, é indispensável que o interessado não possua débitos, de qualquer natureza, junto à Biblioteca Setorial do CAV/UDESC.

Art. 7º Estabelecer que a efetivação de matrícula deverá ser realizada, **presencialmente**, pelo interessado ou por seu procurador, na **Secretaria de Ensino de Pós-Graduação** do Centro de Ciências Agroveterinárias, nos seguintes horários: das **08:00h** às **11:00h** e das **13:00h** às **18:00h**.

Art. 8º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 20 de novembro de 2017.

João Fert Neto
Diretor Geral do CAV/UDESC